



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Terça-feira • 25 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 2730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

#### TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO (PRAZO)** AO CONTRATO Nº **178/2021** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **N L O DIGITAL CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**.

**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **N L O DIGITAL CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, situada à Rua Manoel Novais, nº 165, Centro, Nova Canaã/BA, CEP: 45.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.916/0001-42, aqui representada pelo Sr. Neumar Lima de Oliveira, portador do RG nº 0467122750 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 018.746.185-69, residente e domiciliado no município de Iguai/BA, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base no TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, contrato de prestação de serviços nº 178/2021, de 26 de Julho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CONSIDERANDO** os termos do contrato em epígrafe originado na Tomada de Preço n.º 004/2021;  
**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;  
**CONSIDERANDO** a permissão extraída do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da CONTRATANTE;  
**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo contratual inicialmente fixado garante a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração;  
**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;  
**CONSIDERANDO** por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

#### **RESOLVEM:**

CELEBRAR o presente 6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO nº. 178/2021 referente a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Rodrigues Dos Santos na Sede do Município De Nova Canaã – Bahia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com vencimento previsto para 24 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 24 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ**  
**MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**N L O DIGITAL CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**  
**CONTRATADA**